PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 444
Mov. 200

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Formulário	DFIL.001
Macroprocesso	**Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística – Modal Rodoviário**
Assunto **Plano de Trabalho**	Página 1/5

1 – DADOS CADASTRAIS			
Entidade Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ			CNPJ: 75.741.355/0001-30
Endereço: AVENIDA CURTIBA, Nº 563 - BAIRRO NOVA BRASILIA			
Cidade: SÃO JOÃO DO IVAÍ	CEP: 86.930-000	DDD/Telefone: (43) 3477-8400	Personalidade jurídica Direito Publico
Nome do Responsável: FÁBIO HIDEK MIURA			C.P.F. 035.147.859-02
C.I./Órgão Expedidor: SSP / PR		Cargo : Prefeito municipal	
Endereço Residencial: AVENIDA CURITIBA, Nº 172			CEP: 86930-000
Município: SÃO JOÃO DO IVAÍ	UF: Paraná		DDD/Celular: (43) 99117-2405
E-mail 1: prefeitura@saojoaodoivai.pr.gov.br E-mail 2: convenios@saojoaodoivai.pr.gov.br			DDD/Telefone: (43) 3477-8400

2 –DO PROJETO		
2.1 Serviço	PERÍODO DE EXECUÇÃO DO CONVÊNIO	
Pavimentação asfáltica em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) da estrada rural da Água da Glória	INICIO Data de publicação no Diário Oficial do Estado	TÉRMINO 300 Dias
2.2 Trecho		
Iniciando na Rodovia 369, com término na estrada com proximidades da comunidade do Porto Luar, com uma extensão de 6 km, com largura de 6m e area total pavimentação 36.000,00 m² Ponto Inicial: Lat:-23.939757° Long:-51.860849° Ponto Final: Lat:-23.922115° Long:-51.899028°		
2.3 – Justificativa sócio-economica		

Assinatura Qualificada realizada por: **Fabio Hidek Miura** em 30/03/2026 16:24, **Jose Brustolin Neto** em 08/04/2026 09:35. Inserido ao protocolo **24.852.683-1** por: **Luiz Ricardo Pinheiro Camargo** em: 30/03/2026 11:34. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **200a9fa589b6e8db4a20766a57b9dca1**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 445
Mov. 200

A pavimentação da Estrada Rural da Água da Glória é uma medida necessária e altamente benéfica para todos os moradores da região. A atual condição da via dificulta o deslocamento diário das famílias e compromete a qualidade de vida da comunidade local.

Além disso, a estrada é fundamental para os agricultores, pois facilita o escoamento de safras, reduz custos de transporte e minimiza perdas durante o percurso. A melhoria da infraestrutura viária contribuirá diretamente para o fortalecimento da produção rural e para o desenvolvimento econômico da área.

Outro ponto importante é o impacto positivo para a comunidade do Porto Luar. Sendo uma região às margens do Rio Ivaí — um dos principais pontos turísticos do município, muito frequentado durante o verão — a pavimentação favorecerá o acesso de visitantes e impulsionará o turismo local. Com isso, aumenta-se o potencial de geração de renda e de oportunidades para os moradores.

Diante de todos esses benefícios, a pavimentação da Estrada Rural da Água da Glória se apresenta como uma ação estratégica e urgente, trazendo avanços significativos para a mobilidade, a economia e o turismo da região.

3 – CRONOGRAMA DO CONVÊNIO*

Meta	Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração (Dias)	
			Unidade	Quant.	Início	Término
1	**1**	Licitação e Contratação	Ud	01	01	30
2	**1**	Terraplenagem	M3	19.400	61	120
4	**1**	Pavimentação	M2	36.000	151	300
3	**1**	Ligantes Betuminosos	M2	36.000	181	270
5	**1**	Drenagem e Obras de Arte Correntes	M2	36.000	91	150
6	**1**	Serviços Complementares	ud	01	271	300
7	**1**	Sinalização	M2	1.800	61	300
8	**1**	Administração Local	ud	01	61	300
9	**1**	Instalação do Canteiro	Ud	01	61	90
10	**1**	Mobilização e Desmobilização	ud	01	61	300

Assinatura Qualificada realizada por: **Fabio Hidek Miura** em 30/03/2026 16:24, **Jose Brustolin Neto** em 08/04/2026 09:35. Inserido ao protocolo **24.852.683-1** por: **Luiz Ricardo Pinheiro Camargo** em: 30/03/2026 11:34. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **200a9fa589b6e8db4a20766a57b9dca1**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 446
Mov. 200

4 – PLANO DE APLICAÇÃO			
Rubrica	**Natureza da despesa**	**Estado**	**Município**
	Obras e Instalações		
44404200	Auxilio a municípios	R$ 7.625.869,63	

5 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO			
Dias	**Estado**	**Município (R$)**	
		Pecúnia	**Serviços**
30	0,00		
60	0,00		
90	R$ 156.267,90		
120	R$ 88.234,16		
150	R$ 67.194,79		
180	R$ 1.054.081,18		
210	R$ 1.718.757,18		
240	R$ 1.552.588,28		
270	R$ 1.552.588,28		
300	R$ 1.436.157,45		
Sub-total	R$ **7.625.869,63**		
Total geral	**R$ 7.625.869,63**		

6 – DECLARAÇÃO DO PREFEITO

6.1) Na qualidade de representante legal da prefeitura municipal de São João do Ivaí, declaro para os devidos fins de prova junto à Secretaria de Infraestrutura e Logística do Estado do Paraná, para os efeitos e sob as penas da lei, que :

a) O município possui condições físico e financeira para arcar com a sua contrapartida no valor de R$ 0,00 forma de pecúnia.

b) A inexistência de qualquer de qualquer debito em mora ou situação de inadimplência com qualquer entidade da Administração Pública Estadual, no que concerne às exigências legais, em especial à lei de Diretrizes Orçamentarias em vigor, e a lei Complementar Federal nº 101 de 04/05/2000, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações

Assinatura Qualificada realizada por: **Fabio Hidek Miura** em 30/03/2026 16:24, **Jose Brustolin Neto** em 08/04/2026 09:35. Inserido ao protocolo **24.852.683-1** por: **Luiz Ricardo Pinheiro Camargo** em: 30/03/2026 11:34. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **200a9fa589b6e8db4a20766a57b9dca1**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 447
Mov. 200

consignadas nos orçamentos do Estado do Paraná, na forma deste Plano de Trabalho.

c) O município adotará, no momento oportuno, as Licenças de Instalação e Operação se necessárias à luz da norma legal.

d) O município deverá entregar o Projeto Executivo de Engenharia ao fiscal do Convênio, em meio físico, com antecedência mínima de 10 dias do pretenso início dos serviços.

6.2) Forma de execução pretendida : ( ) Administração direta (X) Contratação ( ) Mista

Mista (breve detalhamento) :

Local :São João do Ivaí / Pr Data : 27/03/2026

Fábio Hidek Miura
CPF: 035.147.859-02
Prefeito municipal

7 – OBSERVAÇÕES

Compõem este Plano de Trabalho os seguintes documentos instrutores:

-Projetos, orçamentos, planilhas orçamentárias, memoriais descritivos, laudos e declarações.

Assinatura Qualificada realizada por: **Fabio Hidek Miura** em 30/03/2026 16:24, **Jose Brustolin Neto** em 08/04/2026 09:35. Inserido ao protocolo **24.852.683-1** por: **Luiz Ricardo Pinheiro Camargo** em: 30/03/2026 11:34. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **200a9fa589b6e8db4a20766a57b9dca1**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 448
Mov. 200

Formulário	DFIL.001
Macroprocesso	**Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística – Modal Rodoviário**
Assunto **Plano de Trabalho**	Página 5/5

8 – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE (Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL)

Aprovado

Local: Curitiba/PR

Data:

Assinatura Qualificada realizada por: **Fabio Hidek Miura** em 30/03/2026 16:24, **Jose Brustolin Neto** em 08/04/2026 09:35. Inserido ao protocolo **24.852.683-1** por: **Luiz Ricardo Pinheiro Camargo** em: 30/03/2026 11:34. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **200a9fa589b6e8db4a20766a57b9dca1**

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 448a
Mov. 200

Documento: **Plano_trabalho_CV_Sao_Joao_do_Ivai.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Fabio Hidek Miura** em 30/03/2026 16:24, **Jose Brustolin Neto** em 08/04/2026 09:35.

Inserido ao protocolo **24.852.683-1** por: **Luiz Ricardo Pinheiro Camargo** em: 30/03/2026 11:34.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código: